



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Brejoândia - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 1698

BAHIA - 05 de Junho de 2020 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Brejoândia publica:

- **EDITAL 20/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020** - Convoca candidatos aprovados pelo Concurso Público, para o provimento de vagas efetivas no quadro da Prefeitura Municipal de Brejoândia, aplicado em 15/03/2020, para apresentação de documentos e realização de exame médico.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.





Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

EDITAL 20/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, APLICADO EM 15/03/2020, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Prefeito de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais autorizativas do Certame Público nº 310/2020, 311/2020, 312/2020, 313/2020, 314/2020, 315/2020, 316/2020, 317/2020 e Lei Complementar nº 01/2020, todas de 10 de setembro de 2019, publicadas no Diário Oficial de 12.09.2019,

CONSIDERANDO:

A homologação do concurso público realizado em 15.03.2020, através do Decreto nº 21/2020, de 22 de maio de 2020, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura de Brejolândia, nos termos do Edital de Abertura nº 1/2020, de 09 de janeiro de 2020;

A necessidade do fortalecimento no combate à Pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), com a admissão de pessoal na área da Saúde Pública, mormente pessoal efetivo,

CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com vista a posterior nomeação e posse para os cargos efetivos, na ordem de classificação do resultado final, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO**, observadas as seguintes condições para investidura:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital deverão, no período de **08 de junho de 2020 até as 23h59 de 24 de junho de 2020**, encaminhar para o correio eletrônico da Chefia de Gabinete (adailton.gabinete@hotmail.com), conforme orientações no **Anexo II**, os documentos constantes no **Anexo III**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal;
2. Os candidatos que optarem pelo envio dos documentos através do correio eletrônico receberão um **e-mail resposta do envio dos documentos**, servindo o mesmo como protocolo de entrega;
3. Os candidatos que não tiverem acesso à rede mundial de computadores poderão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na Sala da Chefia de Gabinete Executivo da Prefeitura de Brejolândia, localizada na Praça Alpiniano José Alves, 11, centro, para

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

- apresentação e entrega dos documentos, **originais e fotocópias ou cópias autenticadas**, constantes no **Anexo III**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal;
4. O atendimento presencial será realizado por ordem de agendamento pelo telefone 77 – 9.9975-00889, considerando as medidas de combate ao novo coronavírus, **devendo o candidato preferir o envio dos documentos através de e-mail, conforme item 1;**
 5. Os documentos enviados por e-mail deverão ser apresentados, para autenticação administrativa, quando da posse no cargo público;
 6. A falta de qualquer documento constantes no **Anexo III** acarretará o não cumprimento da exigência para investidura no cargo público, conforme requisitos constantes no Edital 1/2020 de abertura do certame;
 7. O não envio dos documentos pelo correio eletrônico ou de forma presencial, no prazo legal, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação;

DO EXAME MÉDICO E DA SUA APRESENTAÇÃO

8. Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital deverão se submeter a exame médico admissional, de sua responsabilidade, podendo encaminhar o **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico e Especializado em Medicina Ocupacional, no período de **08 de junho de 2020 até as 23h59 de 24 de junho de 2020**, para o correio eletrônico da Chefia de Gabinete (adailton.gabinete@hotmail.com), conforme orientações no **Anexo II**, parte integrante da presente convocação;
9. Não será admitido Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital e que não seja firmado por Médico do Trabalho ou por Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
10. Os candidatos que optarem pelo envio do documento através do correio eletrônico receberão um e-mail resposta do envio do documento, servindo o mesmo como protocolo de entrega;
11. Os candidatos que não tiverem acesso à rede mundial de computadores poderão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na Sala da Chefia de Gabinete Executivo da Prefeitura Municipal de Brejolândia, localizada na Praça Alpiniano José Alves, 11, centro, para apresentação e entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico e Especializado em Medicina Ocupacional;
12. O atendimento presencial será realizado por ordem de agendamento pelo telefone 77 – 9.9975-00889, considerando as medidas de combate ao novo coronavírus, **devendo o candidato preferir o envio dos documentos através de e-mail, conforme item 1;**
13. Os documentos enviados por e-mail deverão ser apresentados, para autenticação administrativa, quando da posse no cargo público;

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

14. O candidato que não atender a convocação para envio por correio eletrônico ou entrega pessoal de documentação e para realização de exame admissional, dentro do prazo determinado, será automaticamente eliminado da presente seleção;

DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

15. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Brejolândia e no sítio oficial da Prefeitura no endereço eletrônico <https://www.brejolandia.ba.gov.br/>, e no quadro de avisos da Prefeitura, com o link enviado para o número da linha telefônica móvel e correio eletrônico informados pelo candidato quando da inscrição no certame.

GABINETE DO PREFEITO DE BREJOLÂNDIA, 05 de junho de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito de Brejolândia

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA





Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO

FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
ENFERMEIRO PSF	0001361	1º	Evelyn de Araujo Silva	RG 1123633347
ENFERMEIRO PSF	000280	2º	Paulo Ramon da Silva Bastos	RG 308756941
PSICOLOGO (ÁREA DA SAÚDE)	0001589	1º	Almir Guilherme Figueiredo Felix Ferraz	RG 127293800
NUTRICIONISTA (ÁREA DA SAÚDE)	000260	1º	Cristianne Fátima Oliveira Dos Santos	RG 474709788
FARMACEUTICO	000710	1º	Maria José Pereira Nunes	RG 1742340
ENFERMEIRO	001222	1º	Douglas Alberto Lopes de Souza	RG 651622442
ENFERMEIRO	000998	2º	Kamila leite almeida	RG 5887694
FISIOTERAPEUTA	001990	1º	Raira Almeida Corte	RG 6266571
EDUCADOR FÍSICO (SAÚDE)	0003292	1º	Edenilma dos Santos Teixeira	RG 857040324
ATENDENTE DE FARMACIA	000140	1º	Reginalva de Oliveira Nunes Mendes	RG 600373364
APOIADOR INSTITUCIONAL (SAÚDE)	002862	1º	Adão de Almeida Xavier	RG 259878546
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	002380	1º	Edione dos Santos Souza	RG 589377168
AUXILIAR ODONTÓLOGO PSF	002203	1º	Keille Cristiane de Oliveira Souza	RG 476833192
AUXILIAR ODONTÓLOGO PSF	001793	2º	Meggei Stefane Souza Mendes Teixeira	RG 505708486
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	00305	1º	Raianne Castro de Araújo	RG 603069496
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002741	2º	Suzana de Jesus Magalhaes	RG 665277262
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	000299	3º	Gelcia dos Anjos Leite	RG 603077243
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002594	4º	Patricia de Souza Damasceno	RG 584757809
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0002662	5º	Paulo Figueiredo da Silva	RG 111114436
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0000642	6º	Sara Mirelle Silva Dourado	RG 463220022
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0002155	7º	Erenilda Conceição da Silva	RG1259287505
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0002918	8º	Josielma de Oliveira Silva	RG 384865810
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0001086	9º	Martha Ferreira de Oliveira Mendes Lima	RG 603097350

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)	001684	1º	Adevani da Silva Souza	RG 5723754
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)	0001768	2º	Valquira dos Santos Silva Fernandes	RG 681937522
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)	0002653	3º	Euvania dos Santos Silva	RG 384625003
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)	000113	4º	Aline Silva Oliveira	RG 697575366
ODONTOLOGO PSF	0002922	1º	Susiclei de Oliveira Cardoso	CNH 461080603 14/03/2018 B
ODONTOLOGO PSF	000845	2º	Camila Xavier Coelho Araujo	RG 440297312
ODONTOLOGO PSF	001921	3º	Elilia Carolina de Barros Brandão	RG 603583610
TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	001189	1º	Cassia de Oliveira Rodrigues Santos	RG 684306302
TÉCNICO ENFERMAGEM PSF	001390	2º	Aline Matos dos Passos	RG 463222157
MÉDICO PSF	000024	1º	Wagner Mendes da Encarnação	RG 2523903
ODONTOLOGO	000062	1º	Suzane Rita dos Reis Santos	RG 651614857

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA





Estado da Bahia

Prefeitura de Brejoândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

ANEXO II

**ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS E ASO PELO CORREIO ELETRÔNICO:
adailton.gabinete@hotmail.com**

O Candidato deverá enviar todos os documentos em formato PDF, digitalizados com resolução de 300 DPI, no tamanho máximo de 5 mb, para o e-mail **adailton.gabinete@hotmail.com**, observando os seguintes procedimentos, utilizando qualquer navegador de internet ou aplicativo similar:

- A) **NO CAMPO ASSUNTO**, INSERIR O SEGUINTE TEMA: **CONCURSO PÚBLICO – DOCUMENTOS – EDITAL 20/2020**;
- B) **NO CAMPO TEXTO**, INSERIR A SEGUINTE REDAÇÃO:
- EU, (NOME DO CANDIDATO), RG Nº (NÚMERO DO RG), ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DO EDITAL 20/2020, APRESENTO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: (RELACIONAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ENVIADOS)**
- C) **ANEXOS**: ENVIAR APENAS DOCUMENTOS NO FORMATO PDF, NO TAMANHO MÁXIMOM DE 5 MB E RESOLUÇÃO 300 DPI;
- D) **O NOME DO ARQUIVO** EM PDF DEVE CORRESPONDER AO DOCUMENTO A SER ENVIADO. EXEMPLO. Exemplos: **Carteira de Identidade.PDF, Comprovante de Endereço.PDF**;
- E) OS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS DEVEM SER DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF DE FORMA INDIVIDUAL, **NÃO SENDO POSSÍVEL ENVIAR MAIS DE UM DOCUMENTO NO MESMO ARQUIVO PDF**;
- F) O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EXAME MÉDICO) SEGUE AS MESMAS REGRAS DE ENVIO DOS DOCUMENTOS, CONFORME ITENS “A” ATÉ “E”;
- G) NÃO SENDO POSSÍVEL O ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS POR UMA ÚNICA MENSAGEM ELETRÔNICA, O CANDIDATO PODERÁ UTILIZAR MAIS DE UMA, SEGUINDO AS MESMAS REGRAS DO ITEM “A” ATÉ “F”.

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejoândia – BA





Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- b) Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da fotografia, número da Carteira e identificação do candidato;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação, ou Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, podendo ser a Certidão emitida pela internet na página da Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, para os cadastrados nestes programas;
- g) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos ou dependentes de Imposto de Renda;
- h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos com idade até 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de residência (última ou penúltima fatura de luz, água, telefone, INCRA, ITR), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- k) Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo na qual foi inscrito;
- l) Carteira de Profissional ou Certidão de Regularidade de Inscrição expedido pelo Conselho Regional da Classe a que pertence, quando exigido para o cargo;
- m) Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de Motorista;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal e do Estado, do atual domicílio do Candidato, de primeira e segunda instância, podendo ser a Certidão emitida pela página do Tribunal de Justiça do Estado e da Justiça Federal na internet;
- o) Declaração de Bens, conforme **ANEXO IV**, ou cópia da última declaração de imposto de renda pessoa física apresentada à Receita Federal;
- p) Declaração, conforme **ANEXO V e VI**, de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, devendo observar:
 1. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar **declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado**, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

- O CANDIDATO DEVE PREFERIR O ENVIO DOS DOCUMENTOS ATRAVÉS E E-MAIL, CONFORME ITEM “1” DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

- O CANDIDATO QUE OPTAR PELO ENVIO DOS DOCUMENTOS PELO CORREIO ELETRÔNICO, CONFORME ITEM “1” DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DEVERÁ APRESENTÁ-LOS QUANDO DA POSSE NO CARGO, NO SEU FORMATO ORIGINAL E FOTOCÓPIA, PARA AUTENTICAÇÃO ADMINISTRATIVA OU CÓPIAS AUTENTICADAS.

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE BENS A SER PREENCHIDA E FIRMADA PELO CANDIDATO**

Eu, _____, portador

(a) da Carteira de Identidade nº. _____,

inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

 Não possuo bens a declarar. Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR ATUAL

Brejolândia, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Candidato

- Utilize mais folhas, sendo necessário.
- É permitido substituir esta declaração pela cópia da Declaração do IRPF/2019 entregue à Receita Federal

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ - _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum cargo**, função e emprego Público, efetivo; Comissionado e Contrato por Excepcional Interesse Público, em quaisquer das esferas Municipal, Estadual, Federal da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Brejolândia-BA.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Brejolândia, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, **que exerço** cargo, função e emprego, efetivo; Comissionado e Contrato por Excepcional Interesse Público, na seguinte esfera:

- () Municipal
 () Estadual
 () Federal da Administração Pública Bahia
 () Vínculo com Empresa Privada,

NO SEGUINTE CARGO _____ e

NA SEGUINTE LOTAÇÃO _____, e

que percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal **não havendo impedimento legal** nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, no Município de Brejolândia-BA.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Brejolândia, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA